

gistrada e publicada nesta Secretaria
na mesma data.

O Sec.,

J. Th. Amaral Thompson

Lei nº 213, de 30 de Novembro de 1951

Dispõe sobre pagamento de
prestação do custo das obras da
Estação Rodoviária.

O Câmara Municipal de Fran-
tal decreta e eu promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura munici-
pal autorizada a pagar ao Sr. Abdo
Janid Feres a quantia de Cr\$ 32.637,30
correspondente a 1ª prestação do valor das
obras da construção da Estação Ro-
doviária local, que realizou por contrato
com a Prefeitura, em
24 de Agosto de 1950, nos termos da
Lei nº 122, de 24 de Fevereiro de 1950.

Art. 2º - Para atender ao pa-
gamento da despesa a que se refere
o art. 1º, será consignada verba
própria no orçamento para o exer-
cício de 1952, de acordo com as
condições estipuladas na referida
Lei nº 122, de 24 de Fevereiro de 1950.

Art. 3º - Revogadas as dis-
posições em contrário, esta lei en-
trará em vigor em 1º de Janeiro
de 1952. Prefeitura M. de Fratal, 30 de Nov. de 1951.

~~Juan E. K...~~
~~Manuel...~~
Secretario

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data
O sec. ~~Rudorff~~

Lei nº 214, de 30 de Novembro de 1951

Dispõe sobre o pagamento das
prestações da aquisição da moto-
piladora.

A Câmara Municipal de Friburgo
decretou e em promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a pagar aos srs. Abdo
Janid Fries e Conrado Heitor de Queiroz
as proporcional de Cr\$ 56.800,00 e
Cr\$ 54.400,00, respectivamente, correspon-
dentes às suas "quotas no valor da
moto-piladora" "alíquotas 203" que ven-
deram à Prefeitura Municipal, na con-
cessão pública autorizada pela
Lei nº 184, de 31 de Março de 1951.

Art. 2º. Para atender ao paga-
mento de despesa a que se refere o
art. 1º, será consignada verba pro-
pria no orçamento para o exercício
de 1952, de acordo com as condições
estipuladas na referida Lei nº 184,
de 31 de Março de 1951.